



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone/Fax: (45) 3266-1122 // CNPJ 76.206.473/0001-01

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2019 - M.C.A.

Que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida Nilo Umberto Deitos nº 1426, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.206.473.0001/01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **GERMANO BONAMIGO**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.449.599-1 SSP - PR, e CPF nº. 211.566.389-68 e de outro lado a empresa **ARAPUAN DA SILVA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Comendador Xavier, na cidade de Ramilândia, estado PR, inscrita no CNPJ sob nº 27.663.793/0001-85 neste ato representada pelo Senhor **ARAPUAN DA SILVA**, residente e domiciliado na cidade de Ramilândia/PR, portador do CPF nº 040.977.869-97, que na melhor forma de direito, decidem modificar o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2019**, entre eles celebrado em data de 14/02/2019, referente ao Tomada de Preços: 11/2018 tendo como objeto **Contratação de empresa para reforma de escolas, compreendendo: Lote: 02 – Reforma da Escola São Cristóvão**, da maneira a seguir convencionada.

Justificativa: Considerando a necessidade prazo para proceder a vistoria final da obra, proceder o processamento do pagamento final, emissão dos termos de recebimento definitivo e provisório, as partes resolvem promover o seguinte aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato Administrativo nº 14/2019, acrescentando o seguinte dispositivo: Promover a prorrogação da vigência do contrato por mais 120 (cento e vinte) dias, compreendendo o período de 10 de janeiro de 2020 a 10 de maio de 2020.

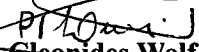
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original e aditivos anteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente Termo Aditivo terá vigência até 10 de maio de 2020.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo de Contrato, previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal 8.666/93 e alterações.

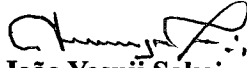
E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais.


GERMANO BONAMIGO
PREFEITO MUNICIPAL


Cleonides Wolf da Silva
Gestora do Contrato

Céu Azul, 08 de janeiro de 2020.


ARAPUAN DA SILVA
ARAPUAN DA SILVA - ME


João Yasuji Sakai
Fiscal do Contrato
CREA/CAU nº 21735/D